LEI Nº. 056/2017

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 086/2016, de 15 de dezembro de 2016), como segue:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das atividades administrativas da saúde municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(299) 3.3.71.70.00 – Rateio Participação em Consórcio Público...	208.000,00
(307) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	192.000,00
(308) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	1.260.000,00
10.301.0052.2.088.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(321) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	300.000,00
(325) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	100.000,00
TOTAL.....	**2.060.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.02 – Secretaria de Governo	
04.122.0003.2.002.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(26) 3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	360.000,00

10 – Reserva de Contingência	
10.01 – Reserva de Contingência	
99.999.0075.2.112.000 – Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(519) 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência.....	1.700.000,00
TOTAL.....	**2.060.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 02 de agosto de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal